



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE
Rua Primeiro de Maio, nº 52 – Jardim Santo André – SP. – CEP. 08390-263
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO

1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA

RAZÃO SOCIAL INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCE
CNPJ SEDE 30.352.418/0001-29 INSC. MUNICIPAL
ENDEREÇO DA SEDE RUA PRIMEIRO DE MAIO, 52 - JARDIM SANTO ANDRÉ, SÃO PAULO - SP CEP: 08390-263
TELEFONE: (11) 98755-8813 SITE: WWW.ISEF.ORG.BR
E-MAIL: iseflorescer@gmail.com

2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)

NOME ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
ENDEREÇO RUA SÃO TICIANO, 251 - VILA FORMOSA, SÃO PAULO - SP. CEP: 03360-070
TELEFONE (11) 98755-8813 E-MAIL: anacarolinamandetta@gmail.com
RG 39.197.132-3 CPF 471.356.748-55
VIGENCIA DA ATA de: 5/11/2022 a 9/1/2025

3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

NOME FANTASIA CEI CAROLINA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO RUA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, 169 - JARDIM BRASIL, GUARULHOS. CEP: 07270-190.
CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR 30.352.418/0003-90
TELEFONE (11) 2496-9037 E-MAIL: ceicarolinamariajesus@gmail.com
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BANCO DO BRASIL CONTA CORRENTE 64473-0
AGENCIA 1830-9 CONTA POUPANÇA 5164473-0

4. OBJETIVOS

Atendimento de alunos conforme especificado no item "7. ATENDIMENTO PROPOSTO", em conformidade com a Demanda Escolar manifestada.

5. JUSTIFICATIVA

Proporcionar um programa de educação infantil o mais abrangente possível às crianças na faixa etária de 0 a 5 anos, em período integral.
- Buscar parcerias e integração com recursos que possam contribuir para o atendimento das crianças.
- Iniciar e dar continuidade às atividades pedagógicas trabalhando com a construção do conhecimento.
- Envolver as famílias e a comunidade, para que participem dos programas do Centro de Educação Infantil, possam interagir na formação da criança especialmente no aspecto de inserção familiar e social.
- As Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI, Resolução CNE/CEB nº 5/2009)29, em seu Artigo 4º, definem a criança como "sujeito histórico e de direitos, que interage, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói

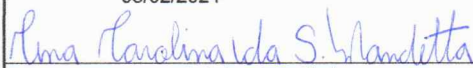
6. METAS

META	FORMA DE EXECUÇÃO	PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO
Matricular 100% (cem por cento) das crianças, de acordo com o número de atendimento previsto para a unidade escolar	Efetivar as matrículas das crianças encaminhadas pela Secretaria de Educação.	Através de consulta ao sistema da Rede Municipal de Educação. 0 a 100%
Acompanhar e tomar as devidas providências para assegurar a frequência de todas as crianças;	A frequência das crianças será acompanhada através de registros próprios.	Consulta as anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Média Geral da Unidade Escolar Baixa Frequência Alunos Frequentes

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO		
Garantir 100%(cem por cento) de gratuidade no atendimento;	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Registros em arquivos próprios da SE (se houver denúncia) além das anotações efetuadas nos Registros de Ação Supervisora realizada através de visitas "in loco" mensalmente. Cumpru Não Cumpru
Garantir a limpeza a limpeza, higiene e organização de todos os espaços para o pleno funcionamento da unidade escolar, a fim de assegurar um ambiente de qualidade para as crianças;	A Organização visa a limpeza e higiene mantendo a conscientização de todos e funcionários necessários para a manutenção dos espaços, além de manutenção periódica da unidade escolar.	Registro fotográfico em todas as visitas. 0 a 100%
Manter o quadro de recursos humanos previsto	Conforme necessidade, de acordo com a legislação específica.	Registro durante as visitas periódicas, comparando com o Plano de Trabalho. 0 a 100%
Garantir a formação continuada dos profissionais de acordo com as propostas da SE	A Organização se compromete com a formação continuada de todos os seus profissionais.	Acompanhamento das formações quando oferecidas pela SE e pela própria Instituição, através de reuniões com a equipe gestora da unidade escolar. Cumpru Não Cumpru
Manter organizada e atualizada 100% (cem por cento) da documentação da Unidade Educacional, das crianças atendidas e dos funcionários.	A Organização se compromete a arquivar de maneira adequada e de acordo com a legislação vigente toda a documentação de crianças e funcionários.	Conferencias durante as visitas periódicas. Cumpru Não Cumpru
Garantir uma alimentação saudável, de qualidade e com boa apresentação a 100% (cem por cento) das crianças atendidas, segundo o disposto no Programa de Alimentação Escolar (PNAE);	Em conformidade com as cláusulas do Termo de Colaboração.	Acompanhamento durante as visitas periódicas e, quando necessário, junto a equipe de Nutrição da SE. Cumpru Não Cumpru
Garantir condições, ambientes e conservação dos espaços adequados para o bem-estar e o desenvolvimento integral de todas as crianças atendidas;	Manutenção periódica estrutural da unidade escolar.	Visitas periódicas pela Supervisão e, quando necessário e pelo menos 1 vez ao ano, visita da comissão especial de visita. Cumpru Não Cumpru
Implementar e manter instrumentos de participação da comunidade, garantindo transparência nas ações da Unidade Educacional;	A Organização se compromete em envolver a comunidade em suas atividades afim de aproximar e fortalecer os vínculos entre as crianças os responsáveis e a escola.	Consulta aos registros realizados pela unidade escolar, pesquisa de satisfação junto aos responsáveis, de forma anual. Nota de 0 a 10.
Proporcionar aprendizagens e vivências enriquecedoras para 100% (cem por cento) das crianças matriculadas em consonância com as diretrizes da SE;	A Organização se compromete a seguir as diretrizes da Secretaria de Educação, afim de garantir 100% do aprendizado e proporcionando vivências enriquecedoras.	Projeto Político Pedagógico aprovado. Cumpru Não Cumpru
Garantir a qualidade das atividades com e para as crianças em consonância com as diretrizes da SE	Planejamento da equipe gestora em conjunto com a equipe pedagógica da unidade escolar.	Acompanhamento durante as visitas periódicas. Cumpru Não Cumpru
Garantir a boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com a Planilha de Aplicação de Recursos.	A Organização prestará contas de todos os recursos recebidos e onde os mesmos foram aplicados através de Planilhas e documentos comprobatórios.	Acompanhamento da aquisição de itens necessários ao atendimento aos alunos durante as visitas periódicas. Cumpru Não Cumpru A análise das planilhas será realizada através da Divisão Técnica de Prestação de Contas.
7. ATENDIMENTO PROPOSTO		
BERÇÁRIO I 9 MATERNAL 48 BERÇÁRIO II 40 ESTÁGIO 84 TOTAL VAGAS 181		
Per capita R\$ 674.00 R\$ 245.00 (Auxílio para vagas de berçário I/II).		

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO		
8. REPASSES		
<i>Mensal</i>		
<i>Subsídio</i>	<i>Locação e IPTU</i>	<i>Total</i>
R\$ 133.999,00	R\$ 11.887,68	R\$ 145.886,68
<i>Adicional Maio</i>		
<i>Subsídio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 53.599,60	R\$ 13.399,90	R\$ 66.999,50
<i>Adicional Setembro</i>		
<i>Subsídio</i>	<i>Permanente</i>	<i>Total</i>
R\$ 53.599,60	R\$ 13.399,90	R\$ 66.999,50

Data 05/02/2024



Assinatura do Presidente
ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
RG 39.197.132-3



PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO

30.352.418/0001-29
 INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL
 FLORESCER
 Rua Primeiro de Maio Nº 52
 Jardim Santo André - CEP 08390-263
 SÃO PAULO - SP.

30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER

Rua Primeiro de Maio Nº 52
Jardim Santo André - CEP 08390-263
SÃO PAULO - SP.



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua Primeiro de Maio, n° 52 – Jardim Santo André – SP. – CEP. 08390-263
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO

RECURSOS HUMANOS

Quant.	Função	Carga Horária	Salário	Total	FGTS	INSS	PIS	VT	VALOR UNITÁRIO					Subtotal	Provisionamento	Total
									VA	VR	AUX. SAÚDE	Bem Estar	R\$ 0,00			
1	Diretor	44hrs	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	R\$ 288,00	R\$ 954,00	R\$ 36,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.294,90	R\$ 776,52	R\$ 6.071,42
1	Coord. Pedag.	44hrs	R\$ 3.100,00	R\$ 3.100,00	R\$ 248,00	R\$ 821,50	R\$ 31,00	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.617,40	R\$ 668,67	R\$ 5.286,07
1	Aux. Adm.	44hrs	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 124,80	R\$ 413,40	R\$ 15,60	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.530,70	R\$ 336,49	R\$ 2.867,19
14	Professor	44hrs	R\$ 2.804,00	R\$ 39.256,00	R\$ 3.140,48	R\$ 10.402,84	R\$ 392,56	R\$ 3.080,00	R\$ 2.520,00	R\$ 0,00	R\$ 236,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.028,48	R\$ 8.467,52	R\$ 67.496,00
3	Professor volante	44hrs	R\$ 2.804,00	R\$ 8.412,00	R\$ 672,96	R\$ 2.229,18	R\$ 84,12	R\$ 660,00	R\$ 540,00	R\$ 0,00	R\$ 50,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.646,96	R\$ 1.814,47	R\$ 14.461,43
1	Codineiro (a)	44hrs	R\$ 1.560,00	R\$ 1.560,00	R\$ 124,80	R\$ 413,40	R\$ 15,60	R\$ 220,00	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 16,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.530,70	R\$ 336,49	R\$ 2.867,19
2	Aux. Cozinha	44hrs	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 249,60	R\$ 826,80	R\$ 31,20	R\$ 440,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 33,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.061,40	R\$ 672,98	R\$ 5.734,38
2	Aux. Limpeza	44hrs	R\$ 1.560,00	R\$ 3.120,00	R\$ 249,60	R\$ 826,80	R\$ 31,20	R\$ 440,00	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 33,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.061,40	R\$ 672,98	R\$ 5.734,38
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	Soma		R\$ 18.548,00	R\$ 63.728,00	R\$ 5.098,24	R\$ 16.887,92	R\$ 637,28	R\$ 5.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 422,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 96.773,94	R\$ 13.746,12	R\$ 110.520,06

Quadro resumido	
Salários	R\$ 63.728,00
Encargos	R\$ 22.623,44
Benefícios	R\$ 10.422,50
Provisionamento	R\$ 13.746,12
Total	R\$ 110.520,06

Ana Carolina da S. Mandetta
Assinatura do Presidente
ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
RG 39.197.132-3

Data 05/02/2024

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO



INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL FLORESCER
Rua Primeiro de Maio, nº 52 – Jardim Santo André – SP. – CEP. 08390-263
CNPJ: 30.352.418/0001-29 – E-mail: iseflorescer@gmail.com
Telefone: (11) 98755-8813

PLANO DE TRABALHO - TERMO DE ADITAMENTO

PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)		R\$ 145.886,68
DESPESAS		
<u>Recursos Humanos</u>	<u>Valor do Mensal</u>	<u>Valor Ano</u>
Salários	R\$ 63.728,00	R\$ 828.464,00
Benefícios	R\$ 10.422,50	R\$ 125.070,00
Encargos Trabalhistas	R\$ 22.623,44	R\$ 294.104,72
<u>Sub-total (1)</u>	<u>R\$ 96.773,94</u>	<u>R\$ 1.247.638,72</u>
Provisão (21,57 sobre base FGTS)	R\$ 13.746,12	R\$ 164.953,44
<u>Sub-total (2)</u>	<u>R\$ 13.746,12</u>	<u>R\$ 164.953,44</u>
<u>Recursos Humanos (1 + 2)</u>	<u>R\$ 110.520,06</u>	
Custos Indiretos		
Água	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Luz	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
Gás	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00
Material Pedagógico	R\$ 8,026.44	R\$ 96.317,28
Material de limpeza	R\$ 8,352.50	R\$ 100.230,00
Telefone	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
Contabilidade	R\$ 2,000.00	R\$ 24.000,00
Pequenas Manutenções da unidade	R\$ 1,000.00	R\$ 12.000,00
<u>Sub-total 3</u>	<u>R\$ 23.478,94</u>	<u>R\$ 281.747,28</u>
<u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u>	<u>R\$ 133.999,00</u>	<u>R\$ 1.694.339,44</u>
Locação (quando houver)		
Aluguel	R\$ 11,000.00	R\$ 132.000,00
IPTU	R\$ 887,68	R\$ 10.652,16
<u>Sub-total 4</u>	<u>R\$ 11.887,68</u>	<u>R\$ 142.652,16</u>
<u>Valores totais mensal</u>		
<u>Valor do repasse mensal de subsídio</u>	R\$ 133.999,00	
<u>Valor do repasse mensal de locação e IPTU</u>	R\$ 11.887,68	
<u>Valor da soma do repasse mensal (subsídio e locação)</u>	R\$ 145.886,68	
VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro		
<u>Subsídio</u>	<u>Valores Previstos</u>	Portaria nº 063/2021 - SE Artigo 29
Qualificação de Recursos Humanos	R\$ 5,000.00	
Auxílio no Pagamento de férias e 13º	R\$ 45,000.00	
Execução de Melhorias na Unidade Escolar	R\$ 37,000.00	
Aquisição de Material Pedagógico	R\$ 20,199.20	
Aquisição de bens permanentes	R\$ 26,799.80	
<u>TOTAL</u>	<u>R\$ 133.999,00</u>	

Data 05/02/2024

Assinatura do Presidente

ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA

RG 39.197.132-3

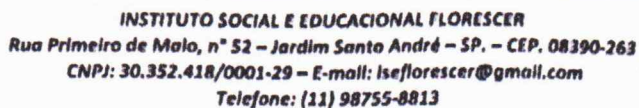
30.352.418/0001-29

INSTITUTO SOCIAL E EDUCACIONAL
FLORESCER

Rua Primeiro de Maio nº 52

Jardim Santo André - CEP 08390-263

SÃO PAULO - SP.



Endereço: RUA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, 169 - JARDIM BRASIL, GUARULHOS. CEP: 07270-190

QUADRO DE SALAS

Data:	05/02/2024
--------------	------------

Assinatura do Presidente

